



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.457, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 182.765,95 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais com noventa e cinco centavos), na suplementação de recursos orçamentários, destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que se faz necessário para dar manutenção as estradas rurais do município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.061	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	1041	681	R\$ 182.765,95
R\$ 182.765,95					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 1041- Auxílio Financeiro-Esforço Exportador-Fex.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de março de 2017.

FÁVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal